



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 236/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando que o **CENTRO ESPORTIVO YASMIN** requereu filiação aos quadros associativos da FERJ;

Considerando que o processo filiatório carece da confirmação em relação ao pagamento das taxas na FERJ e CBF;

Considerando que a filiação só se efetiva com a prática esportiva, conforme disposto no artigo 59,§ 3º, V, do Estatuto da FERJ;

RESOLVE:

Decretar a filiação em caráter provisório do **CENTRO ESPORTIVO YASMIN** até serem cumpridas integralmente todas as etapas e obrigações inerentes ao respectivo processo, estipulando prazo até o **dia 29 de outubro de 2010** para o cumprimento das pendências financeiras junto à FERJ e CBF, em especial, sob pena de imediata suspensão da filiação em caso de descumprimento.

Outrossim, fica desde já ciente a associação que está obrigada a disputar as competições previstas para 2011.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**